



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 74/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 7 de outubro de 2022

Constitui Comissão para elaboração do Calendário Acadêmico - Ano Letivo 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.252984.2022-90 de 26 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir com os servidores, representantes discentes e representante do segmento de pais, abaixo relacionados, Comissão responsável pela elaboração do Calendário Acadêmico, ano letivo 2023, dos Cursos Técnicos e de Graduação no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

Nome	Matrícula SIAPE	Cargo/ Categoria	Representação	Função na Comissão
Aureluci Alves de Aquino	1106585	Professora EBTT/ Diretora Acadêmica	Direção Acadêmica	Presidente
Polliana Bezerra de Oliveira	1780187	Professora EBTT/Coordenadora de Ensino	Coordenação de Ensino	Membro
Joice Karine Fernandes Silva Pereira	1941418	Professor EBTT	Docente	Membro
Alencastre Honório Moura	1887952	Assistente em Administração	Técnico Administrativo em Educação	Membro

Lindomar Santana Aranha Pereira	1888366	Técnico em Assuntos Educacionais	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Rodrigo de Sousa Silveira Cardoso	20211GBI17I0030	Discente	Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio	Membro
Karina Pólvora de Bastos	20212GBI03S0016	Discente	Cursos Técnicos Subsequentes	Membro
Moiseis Rocha Silva	20201GBI01GT0005	Discente	Cursos Superiores	Membro
Jacqueline Soares Fernandes Teixeira	-----	Pais e/ou responsáveis	Segmento de pais	Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 12 meses para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 3º As atividades dos(as) integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 07/10/2022 09:24:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 372291
Verificador: 5eb831c977
Código de Autenticação:

